

ADENDA n.º 1 ao REGULAMENTO INTERNO

Com o objetivo de clarificar e redefinir normas, procede este documento à primeira alteração do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita:

(...)

Artigo 102º - Ausência de Material

No caso de o aluno não se fazer acompanhar de material/equipamento considerado necessário para participar nas atividades escolares, regista-se no programa de sumários a falta de material para conhecimento do EE, sem nunca a converter em falta de presença. Cada docente procede obrigatoriamente ao devido registo nas grelhas do domínio socioafetivo.

(...)

Artigo 103º - Ausência de Pontualidade

1. O presente artigo é aplicável aos alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico;
2. Um atraso igual ou superior a 10 minutos é equiparado a falta de presença, devendo ser adotado o seguinte procedimento:
 - a) O docente informa o aluno do atraso e do conseqüente registo de falta de presença;
 - b) O aluno tem o dever de assistir à aula, no cumprimento dos seus restantes deveres, procurando causar o menor transtorno possível ao normal funcionamento da atividade letiva ao entrar na sala;
3. Um atraso inferior a 10 minutos é considerado ausência de pontualidade devendo, nesta situação, proceder-se da seguinte forma:
 - a) O docente e o aluno registarão a situação na grelha da avaliação da componente socioafetiva da disciplina; esse registo deve reiniciar-se no início de cada novo período;
 - b) À sexta situação de atraso, o docente regista-a como falta de presença no programa de sumários, informa o aluno e comunica-a ao diretor de turma. Após este registo, a contagem deve reiniciar-se;
 - c) O diretor de turma convoca o encarregado de educação, a fim de o responsabilizar pela situação, sempre numa perspetiva da sua resolução;
 - d) As faltas resultantes do atraso deverão considerar-se justificadas, se se verificar que as mesmas se devem a impedimentos pontuais bem justificados por parte da família ou a problemas socioeconómicos que possam impedir o aluno de cumprir o seu dever de pontualidade;
 - e) No caso em que se verifique irresponsabilidade continuada, por parte da família, a situação será encaminhada para o GIS;
 - f) Em casos excecionais, é concedida uma tolerância de 10 minutos à primeira aula que consta no horário do aluno;

(...)

Artigo 105º - Faltas Injustificadas

g) (revogado)

h) Falta equiparada a falta de presença que resulte da acumulação de faltas de pontualidade, prevista na alínea b) do artigo anterior, caso a justificação apresentada não seja admissível.

(...)

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2025.

Aprovado em reunião de Conselho Geral em 12 de dezembro de 2025.